

EDITAL Nº 2 DE 13/10/2025 - PRPG

**CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDO DE PÓS-GRADUAÇÃO UNILINS – 1º semestre de 2026
PROCESSO SELETIVO**

PROCESSO SELETIVO – PROJETOS SOCIAIS

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação do Centro Universitário de Lins – Unilins torna públicas as normas do Processo Seletivo do Concurso de Bolsas de Estudo destinadas aos seus Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, nas modalidades descritas a seguir.

1. DO CONCURSO

- 1.1. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Unilins tem como função planejar, coordenar e executar este processo seletivo, bem como divulgar e informar sobre tudo que lhe for pertinente.
- 1.2. O Concurso de Bolsas de Estudo é classificatório e eliminatório e destina-se aos candidatos que já possuam graduação reconhecida pelo MEC e que se inscrevam no referido concurso, conforme estabelece este Edital.
- 1.3. O Concurso de Bolsas será realizado por meio da submissão de um Projeto Social Aplicado, elaborado pelo candidato e voltado à execução a partir do início das aulas e durante o período em que estiver cursando a Pós-Graduação.
- 1.4. As modalidades de cursos abrangidas por este concurso são: Presencial (aulas aos sábados) e EAD Síncrono (híbrido ao vivo).

2. DAS BOLSAS

- 2.1. As bolsas são destinadas exclusivamente a novas matrículas em qualquer curso de Pós-Graduação Lato Sensu da Unilins que pertença às modalidades descritas neste Edital e se limitará apenas a ele.
- 2.2. Serão concedidas, em ordem de classificação, as seguintes bolsas:
 - 1 (uma) bolsa integral (100%);
 - 5 (cinco) bolsas parciais (50%).
- 2.3 O valor da matrícula do curso de pós-graduação será proporcional a porcentagem de desconto/bolsa concedida.
- 2.4. Para concorrer a qualquer uma das bolsas, o candidato deverá submeter um projeto social inédito e viável, conforme as regras deste edital.
- 2.5. O resultado do concurso será válido exclusivamente para o ingresso em um dos cursos de Pós-Graduação da Unilins com formação de turma confirmada para início no primeiro semestre letivo de 2026.
- 2.6. Candidatos já matriculados ou que tenham iniciado qualquer curso de Pós-Graduação na Unilins estarão automaticamente desclassificados.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 03/11/2025 a 31/01/2026, mediante preenchimento do formulário de inscrição disponível no site da Unilins: www.unilins.edu.br.
- 3.2. A inscrição no concurso é independente da inscrição em um curso de Pós-Graduação.

3.3. Não haverá taxa de inscrição.

3.4. Candidatos no último semestre da graduação poderão participar, desde que comprovem a conclusão e a colação de grau no ato da matrícula.

4. DO PROJETO SOCIAL

4.1. O candidato deverá propor um Projeto Social Aplicado, a ser desenvolvido ao longo do curso de Pós-Graduação.

4.2. O projeto poderá ser executado em:

- Instituições sociais, ONGs, escolas ou órgãos públicos do município ou região;
- Espaços institucionais e programas internos do Centro Universitário de Lins – Unilins.

4.3. O projeto deverá conter obrigatoriamente:

Título da proposta

Resumo (até 300 palavras)

Justificativa e relevância social

Objetivos geral e específicos

Público-alvo e local de execução

Metodologia e etapas previstas

Resultados esperados e indicadores de impacto

Cronograma resumido (12 a 24 meses – a depender da duração do curso de pós-graduação escolhido)

4.4. O projeto deverá ser submetido em formato PDF no ato da inscrição.

4.5. A banca avaliadora poderá convocar os candidatos para apresentação oral (presencial ou on-line) da proposta, caso julgue necessário.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Cada projeto será avaliado de 0 a 10 pontos, conforme os critérios abaixo:

Critério	Pontuação Máxima	Descrição
Impacto e relevância social	2,0	Potencial de transformação social e alcance da proposta
Viabilidade e exequibilidade	2,0	Clareza das etapas e realismo na execução
Originalidade e inovação	2,0	Criatividade e caráter inovador da proposta
Alinhamento com a área do curso	2,0	Coerência com o curso de Pós-Graduação escolhido
Estrutura e clareza da proposta	2,0	Organização, linguagem e completude do projeto

6. DA ELIMINAÇÃO

6.1. Será eliminado o candidato que:

- (1) Não submeter da forma prevista neste edital o projeto dentro do prazo estabelecido;
- (2) Utilizar-se de meios fraudulentos;
- (3) Já estiver matriculado em qualquer curso de Pós-Graduação da Unilins;
- (4) Descumprir as normas deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:

- 1º) Maior pontuação no critério de Impacto Social;
- 2º) Maior pontuação em Viabilidade e Exequibilidade;

- 3º) Maior pontuação em Originalidade;
- 4º) Maior idade.

8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado preliminar de projetos aceitos será divulgado no dia 03/02/2026, na Secretaria de Pós-Graduação e no site da Unilins.
- 8.2. O resultado final será divulgado no dia 23/02/2026.
- 8.3. Os contemplados deverão efetivar a matrícula até 02/03/2026.

9. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

- 9.1. O candidato contemplado compromete-se a executar o projeto social durante o período do curso.
- 9.2. A cada mês, deverá apresentar um relatório parcial de acompanhamento à coordenação da Pós-Graduação.
- 9.3. O não cumprimento das etapas propostas ou a não execução do projeto poderá acarretar perda da bolsa.

10. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- 10.1. As bolsas serão concedidas aos candidatos aprovados, a partir da efetivação da matrícula, e terão validade durante todo o curso.
- 10.2. O aluno contemplado com bolsa parcial deverá efetuar o pagamento das mensalidades até o dia 10 (dez) de cada mês para manter o benefício.
- 10.3. As bolsas são pessoais e intransferíveis e não são cumulativas com outros descontos.
- 10.4 A bolsa será extinta caso ocorra transferência entre cursos de pós-graduação.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 11.1. A Fundação Paulista de Tecnologia e Educação cumpre integralmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e normas correlatas.
- 11.2. Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato consente com o tratamento dos seus dados pessoais para fins deste processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela coordenação do processo seletivo, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Unilins, por meio de requerimento ao e-mail: posgraduacao@unilins.edu.br.

Dúvidas poderão ser esclarecidas também pelo WhatsApp: (14) 3533-3272.

Coordenação do Processo de Seleção – Concurso de Bolsas – 1º Semestre de 2026